



Projeto de Lei nº 138 /15 AO ENVIANTE

DATA: 04 AGO 2015

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 152 , DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

04 AGO 2015



EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional até o montante de R\$ 17.964.522,54, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ.”.

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de 17.964.522,54 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ, alocado na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas no Ofício n. 022/COPLAN-PR/2015 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo que à suplementação ora pretendida, conforme solicitação está embasada na forma do artigo 38 e §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, cujos valores são provenientes de saldo financeiro derivado da devolução por decisão judicial do Precatório n. 2001946-34.1993.822.0000 - Mourão Paulo e outros para Conta Judicial n. 01518808-1, Agência 2848, da Caixa Econômica Federal, conforme documentação anexa.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional até o montante de R\$ 17.964.522,54, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, até o montante de R\$ 17.964.522,54 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ.

Parágrafo único. A suplementação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de saldo financeiro derivado de devolução por decisão judicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			17.964.522,54
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3390	0119	17.964.522,54
TOTAL				R\$ 17.964.522,54